



**Portaria nº 049, de 08 de abril de 2024.**

Nomeia membros para comporem a comissão administrativa para análise e identificação, nos quadros funcionais da Câmara Municipal, de nomeações em cargos comissionados, funções de confiança ou contratos temporários sem prévia admissão em processo seletivo, que sejam parentes por linha reta ou colateral, até 3º grau da autoridade nomeante ou de outro servidor da mesma pessoa jurídica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, Estado da Bahia, Vereador Gerson de Carvalho Pereira, no uso da atribuição legal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão administrativa para análise e identificação, nos quadros funcionais da Câmara Municipal de São Desidério, de nomeações em cargos comissionados, funções de confiança ou contratos temporários sem prévia admissão em processo seletivo, que sejam parentes por linha reta ou colateral, até 3º grau da autoridade nomeante ou de outro servidor da mesma pessoa jurídica, indicando as hipóteses em que há subordinação técnica ou jurídica entre os cargos comissionados, no âmbito da mesma pessoa jurídica.

**Art. 2º** A Comissão Administrativa será composta por 05 (cinco) servidores da Câmara Municipal de São Desidério/BA, a seguir relacionados:

- 1 - **TAYNARA APARECIDA DA SILVA LIMA – Assessora Parlamentar.**
- 2 - **FANY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA – Diretora de Tesouraria.**
- 3 - **HUMBERTO DE SOUZA DIAS ALMEIDA – Diretor Administrativo.**
- 4 - **IVANETE DA SILVA SANTOS – Diretora Executiva da TV Câmara.**
- 5 – **ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO COITÉ - Procurador da Câmara Municipal.**

**Parágrafo Único.** No caso do não comparecimento aos encontros de algum dos membros da Comissão, se necessário, será designado servidor substituto *ad hoc*.

**Art. 3º** Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez, para a conclusão dos trabalhos descritos no Art. 1º deste decreto.

**Art. 4º** A participação dos servidores na Comissão Administrativo dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições.



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ nº 42.752.600/0001-56

**"SUA VOZ, NOSSA FORÇA"**

**Art. 5º** Concluído o trabalho, a Comissão administrativa deverá confeccionar relatório final das atividades desempenhadas e encaminhá-lo ao Presidente da Câmara Municipal, para, em caso de servidores contratados ou nomeados em desacordo com a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal sejam exonerados no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Desidério, 08 de abril de 2024.

  
**GERSON DE CARVALHO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024